



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2217/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: “Institui a Comissão Especial para Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Potim e dá outras providências.

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente das constantes nos artigos 72, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município de Potim, e

CONSIDERANDO haver necessidade de revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 034, de 22 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO as distorções verificadas nos valores venais dos imóveis ao longo dos anos, em razão das alterações do mercado imobiliário, da expansão urbana e das melhorias implantadas no Município, com consequente interferência no lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO a importância da correta apuração dos valores venais dos imóveis para garantir justiça fiscal, isonomia tributária e observância ao princípio da capacidade contributiva;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da administração tributária municipal, visando à adequada cobrança e fiscalização dos tributos municipais, ao incremento da arrecadação própria, ao combate à evasão e à sonegação fiscal e ao fortalecimento da capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO que a atualização da Planta Genérica de Valores constitui instrumento indispensável ao planejamento urbano, à gestão territorial e à modernização do Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Validação da Revisão da Planta Genérica de Valores – PGV, destinada a acompanhar, supervisionar, fiscalizar, analisar e validar os serviços executados pela empresa contratada para revisão e atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Potim.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – acompanhar todas as etapas de execução contratual referentes à revisão da Planta Genérica de Valores;
- II – atuar em conjunto com o Fiscal e o Gestor do Contrato, prestando apoio técnico à fiscalização da execução contratual;

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

CNPJ 65.042.855/0001-20

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

- III – analisar a metodologia adotada pela empresa contratada, verificando sua conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e disposições contratuais;
- IV – fornecer à empresa contratada os dados, informações, mapas, plantas, registros cadastrais e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- V – promover a integração entre as Secretarias Municipais envolvidas na execução do projeto;
- VI – analisar os estudos, levantamentos, mapas de valores, memoriais técnicos, relatórios e demais produtos apresentados pela empresa;
- VII – solicitar esclarecimentos, complementações, ajustes ou correções técnicas sempre que necessário;
- VIII – acompanhar os levantamentos de campo e demais atividades técnicas desenvolvidas pela empresa contratada;
- IX – emitir parecer técnico acerca da conformidade dos produtos apresentados;
- X – validar os estudos finais antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo para eventual elaboração do Projeto de Lei de atualização da Planta Genérica de Valores;
- XI – elaborar relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda, que exercerá a Presidência;
Cléber Gonçalves – matrícula 6080
- II – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
Adriana Alves dos Santos Ferreira – matrícula 2458
- III – Representante do Setor de Engenharia e Arquitetura;
Rodrigo de Lima Souza Dias – matrícula 5640
- IV – Representante do Cadastro Imobiliário Municipal;
Alexandra Auxiliadora Costa Santos Duarte – matrícula 1274
- V – Representante da Fiscalização;
Claudinei Ricardo da Paixão – matrícula 008
- VI – Representante da Procuradoria Jurídica;
Erika Cipolli Rosa – matrícula 958
- VII – Representante da Controladoria Interna;
José Ricardo Marques Teixeira – matrícula 2635

PARÁGRAFO ÚNICO O Fiscal e o Gestor do Contrato poderão participar das reuniões da Comissão sempre que necessário, visando à integração das atividades de fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Comissão poderá convocar servidores municipais, requisitar documentos, solicitar informações técnicas e promover reuniões com representantes da empresa contratada para esclarecimentos e acompanhamento da execução dos serviços.

Art. 5º A empresa contratada deverá prestar todas as informações técnicas solicitadas pela Comissão, observadas as disposições do contrato administrativo celebrado com o Município.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará Relatório Técnico Final contendo:

- I – Avaliação da execução contratual;
- II – Análise da metodologia utilizada;
- III – Validação dos estudos apresentados;
- IV – Eventuais recomendações de ajustes;
- V – Manifestação conclusiva acerca da aptidão dos trabalhos para subsidiar a atualização da Planta Genérica de Valores.

Art. 7º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 1423/2019, de 29 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 06 de julho de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótuła: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 08 de julho de 2026.

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20